



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40
Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Fone (44) 3641-1122 - Fax (44) 3641-1687 - CEP 87240-000
E-mail: tributacao@pmtb.brte.com.br
TERRA BOA - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1352

04 / 10 / 2017

Autoriza a incorporação de área rural ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa e institui como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de urbanização a seguinte área de terra:

Lote de terras n.º 232-1-A (duzentos e trinta e dois-um-A), da Gleba Patrimônio Terra Boa, com a área de 9,427 hectares iguais a 94.273,29 metros quadrados, ou seja, 3,895 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa da estrada que segue para o Patrimônio Terra Boa, segue confrontando com o Lote n.º 231 no rumo Norte medindo 863,71 metros até outro marco cravado na divisa com o lote n.º 232-1-B desta subdivisão; segue confrontando com o lote n.º 232-1-B com os seguintes rumos e distâncias: SW 00º 00' NE medindo 89,53 metros, SW 90º 00' NE medindo 68,90 metros, NO 45º 00' SE medindo 2,83 metros, SW 00º 00' NE medindo 143,54 metros, SW 90º 00' NE medindo 54,97 metros, SW 00º 00' NE medindo 15,00 metros, SW 90º 00' NE medindo 39,97 metros, SW 00º 00' NE medindo 128,54 metros, SW 90º 00' NE medindo 19,30 metros, SW 00º 00' NE medindo 653,87 metros, SW 90º 00' NE medindo 105,20 metros e SW 00º 00' NE medindo 121,19 metros até outro marco cravado na divisa da estrada que segue para o Patrimônio Terra Boa; finalmente, segue pela referida estrada medindo 26,52 metros até o ponto de início desta descrição,

Val



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - Fone (44) 3641-1122 - Fax (44) 3641-1687 - CEP 87240-000

E-mail: tributacao@pmtb.brte.com.br

TERRA BOA - PARANÁ

tudo conforme matrícula n.º 9318 registrada no CRI desta Comarca, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica instituída a área acima descrita e caracterizada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal